



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 002/2020
DE 29 DE JANEIRO DE 2020

DECRETA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO MONTANTE DE R\$ 65.625,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.10.2019, e da Lei Municipal n.º 2478/2019, de 19.12.2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada abertura de crédito suplementar na ordem de R\$ 65.625,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), em conformidade com as disposições do inciso IV, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.10.2019, e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2478/2019, de 19.12.2019, na seguinte classificação:

ORGÃO:	11- ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2014	MANUT. DE DIVERSOS ENCARGOS			
RUBRICA:	4.4.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	355	R\$	65.625,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior relativo ao repasse do Ministério da Saúde, destinado aos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 29 DE JANEIRO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE JANEIRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”